

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n° 21/2007

ASSUNTO: NORMAS GERAIS

No uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 16.º, n° 1, alíneas a) e b) da sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal determina:

É revogada, com efeitos a partir da data de publicação da presente Instrução, a Instrução n° 29/96, publicada no BNP n° 1, de 17 de Junho de 1996.